O "guardião" dos filhos nas separações conjugais e divórcios: de quem é a escolha?[1]

Lenita Pacheco Lemos Duarte

Após o seu nascimento, a criança estará inserida em um tipo de entidade familiar e submetida às normas de uma instituição jurídica que lhe assegurarão um registro simbólico, indicando-lhe seus vínculos de filiação e, conseqüentemente, suas relações de parentesco. Tal situação indica, principalmente, o fato de que a criança emerge e está inserida em um campo simbólico que pré-existe ao seu nascimento, ou seja, ela está submetida ao campo da linguagem, que constitui a primeira instituição social de uma pessoa. Portanto, desde o início de sua vida, encontramos um entrelaçamento das instituições familiar e jurídica, estabelecendo leis simbólicas e dispositivos legais, como normas, regras e princípios, que visam a regular os direitos do novo ser que se anuncia.

Para se compreender a constituição do sujeito do desejo e os avatares dessa construção, como nos ensina a psicanalista Mougin-Lemerle[2], é preciso estudar as relações e as articulações entre o jurídico e o psíquico. Ela interroga se a atividade psíquica do homem poderá ser compreendida deixando-se de lado os pontos de referência conceitual enunciados na teoria do Direito, indagando "se não haveria uma prioridade de ancoragem social sobre a amarração subjetiva do homem dentro de sua história familiar e pessoal"[3]. Ela responde citando Lacan: "O homem, desde antes de seu nascimento e para além da morte, está preso na cadeia simbólica que fundou a linhagem antes que nela seja bordada a história"[4].

Como ressalta a referida autora, "O direito inscreve o ser humano na ordem da filiação, segundo modalidades particulares e próprias a cada cultura. Cada criança é falada por antecedência, bem antes do seu nascimento[...]."[5] Tal afirmativa pode ser observada no discurso e no desejo dos pais e ascendentes durante o

[1] Parte deste trabalho foi apresentado originalmente na VII Jornada de Formações Clínicas do Campo Lacaniano em 11/2005, enviado para o VIII Encontro Nacional de Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano "Família e Inconsciente": Aracaju, 11/2007 e publicado no livro A guarda dos filhos na família em litígio - Uma interlocução da Psicanálise com o Direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris editora, 2007

[2] Conferencista convidada pela UERJ. Apresentou as principais noções da teoria de Pierre Legendre, concernentes à filiação, à nominação, aos impasses da filiação-articulação do jurídico e do psíquico, às leis e à Lei, entre outros temas. De 22 a 26/04/1996.

[3] Mougin-Lemerle, Régine. Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo. In: Sujeito do Direito e Sujeito do Desejo. ALTOÉ, S. (org.). Rio de Janeiro: Revinter, 1999. p.01

[4] Situação da psicanálise e formação do psicanalista (1956). In: Escritos, p. 471. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

[5] Mougin-Lemerle, Régine. Id, Ibid . p.02.

tratamento analítico, e pelas leis determinantes de sua filiação e de sua nominação.

Além do ordenamento jurídico, existem outros fatores que se referem aos lugares ocupados e às funções estruturantes exercidas por cada membro da família, onde são criados os primeiros laços sociais dos quais a criança participa. Isso implica dizer que é a partir de sua inserção no âmbito das relações familiares que ela se constitui como sujeito.

Nos casos de separação conjugal e divórcio evidenciam-se inúmeras e complexas questões, principalmente quando existem filhos envolvidos nessas situações. Quando se recorre à justiça para oficializar a dissolução do laço conjugal, podem ocorrer impasses quanto à instituição da guarda dos filhos. Havendo um acordo prévio entre os pais, em geral o juiz segue as bases do referido acordo, estabelecendo um dos responsáveis como o "guardião" dos filhos, geralmente a mãe[6], e o outro, denominado de "não guardião", que manterá contatos com o filho mediante os pactos estabelecidos, o que caracteriza o tipo de guarda monoparental, unilateral ou exclusiva. Conforme a forma de relacionamento entre os ex-cônjuges, poderá haver ou não acordos amigáveis, alterando-se os dias de visita para atender às necessidades tanto dos pais quanto das crianças. Porém, quando se trata de uma separação litigiosa, na falta de concordância entre o casal, cabe à Justiça, segundo o art. 1.584 do Código Civil de 2002, atribuir a guarda dos filhos "a quem apresentar melhores condições para exercê-la"[7], o que traz diversas interrogações e conseqüências em relação aos ex-cônjuges e seus filhos, considerando as particularidades de cada caso.

Dessa forma, defrontamos-nos com o discurso jurídico agindo no relacionamento do par parental, determinando um dos pais como o "guardião" e o outro como "não-guardião" ou "visitante", estabelecendo normas e regras que visem regular as relações entre os pais e os filhos que antes eram resolvidas na privacidade do meio familiar e doméstico sem a interferência de profissionais do cenário jurídico. Tais nomeações, "guardião" e "não guardião", acarretam uma série de interpretações e condutas nos genitores que vão desde a idéia de detentor da posse do filho, no caso do "guardião", de se julgar o único responsável pelas escolhas e decisões referentes à vida das crianças, às vezes, dificultando ou

[6] Segundo o IBGE, em 2002, 93,89% dos filhos ficam com as mães depois da separação e antes do divórcio e, depois do divórcio, cai para 92,37%. Contudo, o índice de pais que entram na justiça com o pedido de guarda aumentou de 5% para 25% em cinco anos. (Fonte Internet).

[7] CHAILI, Yussef Said (org.) Constituição Federal. Código Civil. Código de Processo Civil. Código Comercial. 9ª edição ver., ampl. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007, pág. 438.

mesmo impedindo o contato entre o genitor "não guardião" e a prole, chegando a acordos mútuos com o ex-cônjuge, que visam atender aos interesses dos filhos e a cada uma das partes. Além disso, também pode ocorrer o afastamento do "não guardião" por vários motivos de ordem pessoal. Assim, observa-se que no momento em que as decisões dos cônjuges, que antes eram tomadas no âmbito pessoal e no núcleo familiar, passam a ficar submetidas a interferências e decisões de terceiros, como advogados, promotores, juízes, entre outros, estas influenciam os sujeitos implicados nas situações de separação conjugal e divórcio, muitas vezes restringindo e direcionando seus atos e escolhas.

Nota-se, em certos casos, que alguns pais e mães permanecem assujeitados e passivos diante das orientações e sentenças jurídicas que escolhem por eles o tipo de guarda e o esquema de visitação dos filhos. Essa situação acaba determinando a forma de convivência entre os pais e a prole. No entanto, muitos pais se ressentem das nomeações de "não-guardião", "visitante", indo à procura de outras posições em relação ao exercício da paternidade e maternidade, buscando ajuda tanto na clínica analítica como recorrendo a outras instâncias jurídicas. Como desejam lutar por seus direitos à convivência com os filhos, diversos pais rejeitam as sentenças judiciais que determinam apenas visitas quinzenais, em fins-de-semana alternados, às vezes acrescidas de mais um dia na semana, e procuram se unir, formando associações de pais e mães separados, como a "APASE, Pai Legal, Pais para sempre", e saindo em campanhas na busca de outras formas de convívio com a prole, além daquelas estabelecidas pelas leis jurídicas e das decisões estipuladas pelos caprichos do "guardião". Nesse sentido, cito fragmentos da entrevista do pediatra Marcus Renato de Carvalho[8], que vem lançando, desde 2002, Campanhas de Valorização do Cuidado Paterno com *slogans*, do tipo: "Pai, dê o peito para seu filho" (2003); "Pelo direito à Paternidade" (2004), as quais têm como objetivo divulgar a importância da presença paterna e os direitos dos pais junto aos filhos. Ele ressalta que os homens querem participar das tarefas cotidianas na vida das crianças, como dar banho, alimentar, botar para dormir, levar à escola. Como homem separado e pai de duas filhas, de dois casamentos, ele reclama que seus encontros com a filha de dois anos e meio são regidos por uma decisão judicial que lhe dá apenas dois

[8] Professor de Puericultura da UFRJ e Pediatra. Entrevista concedida à revista Domingo de O Globo, de 1º de agosto de 2004, sob o título: *Um pediatra em defesa dos pais, - Famílias brasileiras: Um perfil exclusivo da classe média, segundo o IBGE.*

fins de semana por mês e uma noite por semana com ela. Quanto à outra filha, com 11 anos, comenta que ela mora com a mãe em Minas. Diz ele: "O cruel da atual legislação é que só quem tem a guarda decide sobre a criação dos filhos. Se este quiser, deixa o outro alijado. Quero ser pai integralmente e não me deixam". Tanto as campanhas organizadas por Marcus como as associações de pais e mães separados inspiram-se em seus sofrimentos para mobilizar a sociedade na luta pela instituição da guarda compartilhada no Brasil: que as tarefas tradicionalmente atribuídas às mães, como "guardiãs" dos filhos, possam ser divididas e realizadas também pelos pais.

Por outro lado, frente a situações de separação conjugal e divórcio, encontramos os sujeitos crianças com poucas possibilidades de escolha, vulneráveis e totalmente dependentes dos atos e ditos de seus pais e de sentenças jurídicas que vão determinar quando e de que forma terão acesso ao pai ou à mãe nomeados de "não guardião". Em decorrência de situações alheias à sua vontade, observa-se na clínica a presença de angústia e de sintomas. Estes sujeitos crianças precisam elaborar mágoas, conflitos de lealdade e luto pela separação conjugal dos pais, e às vezes também parental, quando perdem o contato com um dos pais. Nos casos em que o "não guardião", por diversos motivos, se afasta ou desaparece da vida dos filhos, podem surgir sentimentos de rejeição, abandono e desamparo, mesmo quando o responsável pela guarda estimula a convivência entre o "visitante" e as crianças. Quando a separação conjugal ocorre no momento em que o sujeito criança está construindo o seu mito edípico, a situação tende a ser mais complexa, pois a partir de seus sentimentos amorosos com o genitor do sexo oposto e da rivalidade com o outro, ele poderá se sentir traído, culpado e/ou responsável pela separação dos pais.

Para ilustrar essas situações, apresento fragmentos extraídos da minha clínica, mostrando como diferentes sujeitos crianças, de acordo com suas particularidades, também procuram sair da alienação aos ditos e desejos dos Outros, como o pai, mãe, avós ou substitutos, expressando seus desejos e fazendo suas próprias escolhas.

Luana, sete anos, é encaminhada à analista pela escola por apresentar-se agitada, dispersa, com baixo rendimento escolar e dificuldade de aceitar as regras estabelecidas pela professora.

Seus pais vivenciam um processo de separação conturbado em que o pai tenta reatar sua relação com a ex-mulher que não deseja tal aproximação. A filha, por sua vez, se sente rejeitada pelo pai, que não lhe dá atenção, carinho e dificilmente a visita, mesmo morando na mesma rua que ela. Muitas vezes ela o aguarda por horas a fio, sem que ele apareça. Segundo a mãe, o pai costuma ficar desempregado e geralmente está alcoolizado, só aparecendo em casos de extrema necessidade, quando ela o convoca, em casos de doença. No início do tratamento a menina evita falar no pai, mas, certo dia, quando vem acompanhada deste à sessão, aconchega-se em seu colo, acaricia-o, beija-o, exclamando: "Eu gosto do papai! Olha como ele é bonitinho, Lenita!". Demonstra, dessa forma, uma demanda de amor dirigida a ele.

Em uma sessão, Luana comenta que não gosta de passar pelo bar onde o pai costuma estar bebendo. Diz ela: "Peço para a mamãe passar por outra rua para chegar na nossa casa. Não gosto de ver ele bêbado. Ele nem olha para mim." Durante as sessões, Luana mostra-se instável, ora desejando muito a presença do pai, ora recusando-se a vê-lo. Em dado momento, passa a mostrar-se irritada com as ausências dele, e dirigindo-se à avó paterna, cobra dela a pensão alimentícia de que o genitor a priva, fazendo um apelo ao pai por meio desta. Pelo telefone, Luana diz: "Se papai tem dinheiro para beber, tem que ter dinheiro para me dar! Quero fazer balé, mas mamãe não tem dinheiro para pagar". Na sua fala, observa-se que Luana requisita o pai em sua vertente socio-afetiva e provedora. Simultaneamente, apesar da insistência da mãe, recusa-se a visitar a avó com quem o pai reside.

A reivindicação dessa criança em relação ao pai se deu a partir do atendimento analítico, fazendo com que a mãe tivesse a coragem de pedir o divórcio do marido, decisão adiada há vários anos, pois já estava separada de fato desde quando a filha estava com dois anos de idade. A mudança subjetiva da criança acabou provocando mudanças na conduta da mãe, que adiara a separação judicial em razão do medo de perder a guarda da filha, chegando até a recusar ajuda financeira por parte do ex-cônjuge e da sogra. Sua escolha de separar-se legalmente se deu a partir da cobrança da filha em relação aos seus direitos junto à família paterna. As falas de Luana cobrando a família paterna encorajaram sua mãe a recorrer à justiça cobrando os direitos da filha, pois só ela

poderia representá-la judicialmente, como foi observado durante as entrevistas de acompanhamento da mãe com a analista. Dito de outra forma, a menina cobrou do pai o que deveria ter sido cobrado anteriormente pela genitora. Por meio do tratamento, Luana acabou pressionando a mãe a fazer uma escolha que esta reconheceu ser a melhor para ela e a filha, passando a receber pensão alimentícia. Quanto aos vínculos afetivos com o pai, Luana passou a cobrar a sua presença, mesmo sabendo que esta se dá de forma esporádica, não seguindo qualquer sentença judicial ou acordos estabelecidos entre os pais.

Outro caso, o da Bia, seis anos. A menina vivenciou um processo de separação conflituosa entre seus pais. Testemunhou "calada" um embate tão agressivo, que o próprio pai caracterizou de "traumático". Este comenta que, até ocorrer tal episódio, o relacionamento entre ele e a ex-mulher era de aparente calma, sem confrontos e discussões na frente da filha. Com a concretização da separação judicial dos pais, Bia sofreu uma série de alterações em sua rotina diária, bem como a perda de pontos de referência, por exemplo, a mudança de casa para um apartamento em outro bairro mais distante; o afastamento do pai dos irmãos do primeiro casamento do genitor; troca de escola e da babá com quem ela convivia desde o nascimento. Pouco tempo depois, tanto o pai quanto a mãe arranjaram novos parceiros, momento em que Bia passou a indagar à mãe e à analista: "Quem é meu pai? O que o namorado da mamãe é meu?", querendo decifrar o novo vínculo familiar criado por parte da mãe. Também perguntava se havia perdido o pai anterior e, quanto à namorada do pai sempre queria saber se ela ia dormir na casa dele, expressando uma série de dúvidas quanto aos novos vínculos parentais que incluíam, além dos filhos do casamento anterior do pai, os filhos dos novos parceiros dos genitores, os quais ela não sabia como nomear, indagando: "Eles também são meus irmãos?" Tais situações ilustram como os novos arranjos familiares trazem dúvidas para as crianças quanto às questões de filiação e parentesco. Após vivenciar tantas perdas e mudanças simultâneas em sua vida, Bia passou a apresentar sinais de angústia, agressividade, bloqueios na aprendizagem e dificuldades de relacionamento, além de urinar e evacuar nas suas vestes e alegar vontade de vomitar, recusando-se a comer até mesmo o que gostava.

Em relação às questões da guarda e regulamentação de visitas, houve acordo entre os pais, não havendo por parte da mãe restrições quanto ao pai visitar a filha quando ele desejasse. O pai por sua vez, considerava que o "papel da justiça" não valia de nada, dizendo: "O que importa é o que eu combino com a mãe dela". Complementando, diz que as visitas à filha ocorrem quinzenalmente porque fica muito ocupado com o trabalho, não tendo como vê-la com mais freqüência. Dificilmente lhe telefona durante esse período, o que, segundo a mãe, deixa Bia muito triste.

Na sessão inicial, Bia mostrou-se tímida e quieta e, por meio de gestos, apontou para livros e logo depois pediu para a analista ler as histórias neles contidas, repetindo tal demanda durante várias sessões. Nesses momentos, permanecia atenta, calada, sem fazer qualquer comentário. Mesmo quando indagada sobre algum detalhe da história, continuava passiva, sem responder à analista, apenas sorrindo eventualmente.

Durante vários atendimentos, Bia passou a olhar-se no espelho, ora passando a mão nos cabelos, ora mostrando a bolsa, saia, sapato ou também bijuterias, procurando chamar a atenção da analista para as suas roupas, invariavelmente com partes da cor rosa, que sempre traziam um detalhe ou a marca da Barbie, evidenciando, dessa forma, um desejo de ser reconhecida como esta boneca. Uma atividade que se repetiu durante várias sessões foi desenhar muitos corações, pintando-os de vermelho, ao lado de uma menina e de uma casa. Certo dia, em uma sessão de análise, rompe o silêncio e pede à analista para telefonar para o pai. Então exclama: "Pai, por que você não sobe e me apanha no meu apartamento? Eu moro no sétimo andar, no 702. Anote o meu telefone. Mais tarde me liga! Estou esperando". Com esse dito, Bia expressa seu desejo, reivindica a presença do pai. Após sua demanda, o genitor procurou lhe telefonar com mais freqüência.

De acordo com o pai, quando a filha vai quinzenalmente para sua casa, demonstra medo de escuro, medo de bruxa, não dormindo sozinha. Muitas vezes, não quer comer fazendo náusea e vômitos, quando repete freqüentemente: "Pai, vou fazer vômito!" O pai insiste: "Come, come!" ao que ela responde com uma recusa, afirmando que "a comida é ruim", inclusive o "bombom". Enquanto o pai insiste que ela coma, ela responde fazendo vômito, mesmo estando há horas sem comer. O genitor acrescenta

que seu pai era açougueiro, e o imperativo patriarcal era: "Você tem que comer! Coma!". Este é o mesmo dito que ele repete insistindo com a filha.

Nesse caso, o significante "come", proferido pelo pai, equivale a um nó de significações e tem efeito equivocado e enigmático sobre Bia, que procura decifrá-lo. "Come" está associado à questão da sexualidade, vindo no lugar do que está recalcado, tema geralmente proibido. Como então atender ao dito paterno?

Freud denomina pulsões parciais a origem do que é propriamente a sexualidade humana. O que ele nomeou de zonas erógenas corresponde à ação da linguagem do Outro (mãe ou substituto) sobre as estruturas de borda. O processo de erogenização não se restringe às regiões corporais específicas, mas espalha-se por todo o corpo do sujeito, transformando-o assim num corpo erógeno, corpo pulsional. Lacan isola no circuito pulsional a própria ação do significante sobre o organismo biológico. Para Lacan, "a pulsão é uma montagem pela qual a sexualidade participa da vida psíquica, de uma maneira que deve se conformar com a estrutura de hiância, que é a do inconsciente"[9]

[9] Lacan, *Seminário, livro 11: Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*, (1963-1964) p.167.

Quando a namorada do genitor está em sua casa, Bia dorme num cômodo ao lado e não se levanta da cama até que eles saiam do quarto. Pela manhã, o pai geralmente encontra Bia sentada ou deitada sobre a própria urina e, às vezes, até sobre as fezes, fato que ele não consegue entender, e que o deixa angustiado. "Ela permanece quieta, calada, quase imobilizada até que eu a tire da cama, faça a higiene de seu corpo e limpe o quarto, como se ela fosse um bebe desamparado para que eu cuide dela", diz ele. Segundo Freud, as fezes seriam um equivalente do filho, na equação simbólica fezes=criança=pênis. De acordo com sua tese, a criança pode ser tomada como similar do falo no inconsciente do sujeito.

Certa noite, quando sozinha com o pai na cama, na ausência de sua namorada, Bia precipita-se sobre ele e procura beijá-lo na boca, deixando-o assustado. Este comentou que se afastou imediatamente dizendo que "ela não era sua namorada, mas sua filha." Não seria esta a resposta de Bia ao imperativo paterno, ao *Che vuoi?*" O que o Outro quer de mim?. Ela alimenta o desejo de ser namorada do pai identificando-se com a sua nova mulher e, quando esta se ausenta, abre-se um espaço para Bia atuar suas fantasias edípicas. O pai refere que, ao se aproximar da filha, esta

se angustia e seus sintomas intensificam-se, percebendo que ela se acalma quando há outra pessoa junto deles. Quando a namorada do pai ou a mãe estão presentes, Bia não ameaça vomitar, o que deixa o pai confuso em relação aos cuidados com a filha, percebendo a nítida transformação nas atitudes da menina. Dessa forma, a menina resiste a ficar sozinha com o pai, evitando ir para sua casa nos dias estipulados. Quando se encontra sozinha com ele, costuma repetir: "eu tenho medo!" Revela-se, segundo o pai, uma situação muito conflitante por parte da filha: ao mesmo tempo em que deseja uma aproximação física com ele, procura afastar-se, apresentando inclusive conversões somáticas. Simultaneamente, Bia queixa-se de dor de cabeça, dor de barriga e dor na perna, levando os pais a procurarem atendimento médico, mas nada tendo sido constatado do ponto de vista orgânico. Paradoxalmente, mostra-se triste com o afastamento do pai, que só a vê em fins-de-semana alternados, e cobra dele sua presença.

Em uma sessão de acompanhamento com a analista, o genitor revela: "Eu não sei o que é ser um pai", momento em que pede uma orientação ou um livro para aprender tal ofício. Observa-se neste dito que o genitor percebe suas falhas e, recorrendo à analista, busca uma suplência de sua função.

Segundo Lacan, o pai é o representante da Lei, é ele quem garante "o interdito do incesto", é "quem interdita o objeto que é a mãe"[10]. Como aponta Lacan, a paternidade é uma função exercida ou um lugar ocupado por alguém que não é necessariamente o pai biológico, mas a quem caberia a tarefa de transmissão simbólica da Lei e sua articulação com o desejo.

[10] *As formações do inconsciente.* In: Escritos. Lição do dia 22 de janeiro de 1958.

Com o tratamento analítico, Bia vem cursando a alfabetização conseguindo interessar-se e concentrar-se na escrita e na leitura, fato considerado muito novo para ela, que sempre se mostrou muito dispersiva em suas atividades, embaralhando as letras e não conseguindo juntá-las. Tal fato nos faz pensar que suas dificuldades escolares também parecem associadas aos novos arranjos parentais, nos quais Bia apresenta muitas dúvidas e questões para situar e nomear cada "novo membro" da família, relações de parentesco e referências pessoais.

O pai informa que ela inventa muitas fantasias e mentiras e que uma de suas características é a preocupação com sua imagem, mostrando-se extremamente vaidosa. Ela assumiu como

modelo de referência a Barbie, só conseguindo sair de casa toda vestida de rosa, como tal boneca, insistindo em ser reconhecida sob essa roupagem e denominação, quando, em geral, é elogiada por todos. O que a faz colocar-se nessa posição de "boneca" procurando seduzir os que a cercam, principalmente o pai? É através da supervalorização da imagem da linda boneca que ela procura ser amada pelo pai. Lembramos que Bia está no caminho da feminilidade, deslocando-se da mãe, como primeiro objeto de amor, para o pai.

Nos anos 30, na conferência intitulada *Feminilidade*, Freud enuncia: "Cabe à psicanálise não descrever o que é a mulher – tarefa impossível – mas investigar como a criança com tendências bissexuais torna-se uma mulher"[11]. Para isso, a menina precisará, diferentemente do menino, mudar de objeto amor e de zona erógena, ou seja, passar da mãe para o pai e do clitóris para a vagina. Assim, a questão suscitada pela feminilidade é saber como e porque a menina evolui da fase viril para a fase feminina. É exatamente na passagem da mãe ao pai que se encontra o problema da sexualidade feminina, determinada pelo complexo de castração.

Não podemos pensar também que Bia procura uma forma de chamar a atenção do pai, de seduzi-lo, para sentir-se amada por ele, já que se sente abandonada e traída com o seu afastamento e com o fato dele ter arranjado uma outra mulher? Em análise, Bia vem construindo o mito da Barbie para falar de sua angústia, de sua questão neurótica histérica e, desse modo, buscando semidizer sua verdade.

Considerando o aparato de normas e princípios estabelecidos pelo sistema jurídico que rege a sociedade, é de se esperar que tudo funcione bem, ou seja, que as leis que determinam os direitos e obrigações dos pais para com seus filhos atendam ao "Princípio do melhor interesse da criança". Contudo, o que a clínica analítica evidencia é que cada caso deve ser tomado em sua singularidade, pois cada sujeito escolhe segundo seus desejos inconscientes, apesar das resistências que se apresentam quando buscam satisfazê-los. Assim, cada sujeito procura diferentes vias para expressar seus desejos e escolhas, contrariando eventualmente as normas vigentes. Os sujeitos crianças em grande parte dependentes das decisões e ditos de seus pais e de sentenças jurídicas, que determinam quando e como terão acesso ao "genitor

[11] Novas conferências introdutórias à psicanálise. (1932). In: *Obras Completas*. Rio de Janeiro: Imago, 1980.

(a) visitante", acabam muitas vezes fazendo suas escolhas e expressando seus desejos por meio de angústia e sintomas, como pode ser observado nos fragmentos clínicos apresentados

A partir dessa breve exposição relativa à aplicação de leis jurídicas que visam regular as relações parentais quanto à guarda dos filhos, nas separações conjugais e divórcios, observa-se que embora previstas nos códigos e estatutos, na prática dificilmente são seguidas à risca pelos sujeitos (pai, mãe, criança) envolvidos em litígios familiares, que escolhem e decidem de acordo com seus arranjos pulsionais, com suas particularidades.

referências bibliográficas

ALTOÉ, Sonia. (org.). (1999) - *Sujeito do direito, sujeito do desejo.* Direito e Psicanálise. Rio de Janeiro: Revinter.

CARVALHO, Marcos Renato. (1º de agosto de 2004) - Um pediatra em defesa dos pais. Famílias brasileiras: Um perfil exclusivo da classe média, segundo o IBGE In: *Revista Domingo.* Rio de Janeiro: Jornal O Globo.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988.

CHAILI, Yussef Said (org.) Constituição Federal. Código Civil. Código de Processo Civil. Código Comercial. 9ª edição ver., ampl. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

DOLTO, François. (1991) - *Quando os pais se separam.* 2ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

DUARTE, Lenita Pacheco Lemos. (2001) - *A criança sintoma e o sintoma da criança. In:* Marraio, nº1 – Da infância à adolescência. FCCL. Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos.

DUARTE, Lenita Pacheco Lemos. (2001) - *O jogo dos significantes e o sintoma da criança. In:* Stylus nº 3 – Lacan no século - Revista de psicanálise. Belo Horizonte: Associação Fóruns do Campo Lacaniano.

DUARTE, Lenita Pacheco Lemos. (2005) - *A compulsão à repetição nas brincadeiras infantis. In:* Stylus nº 8 – Sujeito e gozo - Revista de Psicanálise. Rio de Janeiro: Associação Fóruns do Campo Lacaniano.

DUARTE, Lenita Pacheco Lemos. (2006) - *A guarda dos filhos na família em litígio - Uma interlocução da Psicanálise com o Direito.* Rio de Janeiro: Lúmen Juris Editora.

FREUD, Sigmund. (1905[1901]) - Fragmento da análise de um caso de histeria. In: *Edição Standards Brasileira das Obras Completas psicológicas de S. Freud.* Rio de Janeiro: Imago, 1980. Vol. VII.

FREUD, Sigmund. (1905) - Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In: *Edição Standards Brasileira das Obras Completas psicológicas de S. Freud.* Rio de Janeiro: Imago, Vol. VII.

FREUD, Sigmund. (1915) - Artigos sobre metapsicologia. In: *Edição Standards Brasileira das Obras Completas psicológicas de S. Freud.* Rio de Janeiro: Imago, Vol. XIV.

FREUD, Sigmund. (1915) - As pulsões e suas vicissitudes. In: *Edição Standards Brasileira das Obras Completas psicológicas de S. Freud.* Rio de Janeiro: Imago, V. XIV.

FREUD, Sigmund. (1920) - Mais além do princípio do prazer. In: *Edição Standards Brasileira das Obras Completas psicológicas de S. Freud.* Rio de Janeiro: Imago, V. XVIII.

FREUD, Sigmund. (1924) - Inibições, sintomas e angústia. In: *Edição Standards Brasileira das Obras Completas psicológicas de S. Freud.* Rio de Janeiro: Imago, V.XX.

FREUD, Sigmund. (1930[1929]) - Mal-estar na civilização. In: *Edição Standards Brasileira das Obras Completas psicológicas de S. Freud.* Rio de Janeiro: Imago, v. XXI.

HURSTEL, François. (1999) - *A função paterna, questões de teoria ou das leis à Lei. In*: Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo. Altoé, Sonia. (org.). Rio de Janeiro: Revinter.

LACAN, Jacques. (1938) - *Os Complexos familiares na formação do indivíduo* (1938). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

LACAN, Jacques. (1998) - *Duas notas sobre a criança.* (1969). *In*: Opção Lacaniana nº 21. São Paulo: Eolia.

LACAN, Jacques. *O Seminário, livro 10: A angústia.* (1962-1963). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

LACAN, Jacques. (1996) – *O Seminário, livro 11: Os quatro conceitos fundamentais da Psicanálise* (1963/1964). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

LACAN, Jacques. (1998) - Situação da psicanálise e formação do psicanalista em 1956. In: *Escritos*,. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

LEGENDRE, Pierre. (1999) - Seriam os fundamentos de Ordem Jurídica Razoáveis? In: *Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo.* Altoé, S. (org.). Rio de Janeiro: Revinter.

MOUGIN-LEMERLE, Régine. (1999) – *Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo. In*: Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo, Altoé, S. (Org.). Rio de Janeiro: Revinter.

NOMINÉ, Bernard. (1997) - *O sintoma e a família.* Conferências Belorizontinas. Belo Horizonte: EPB.

QUINET, Antônio. (2003) - O gozo, a lei e as versões do pai. *In*: *Direito de Família e Psicanálise – Rumo a uma nova epistemologia.* Groeninga, G.C.e Pereira, R.C.(coords.).Rio de Janeiro: Imago.

RAMOS, Patrícia Pimentel de Oliveira Chambers. (2005) – *O poder familiar e a guarda compartilhada sob o enfoque dos novos paradigmas do direito de família.* Rio de Janeiro: Lumen Juris.

RIBEIRO, Maria Anita Carneiro. (2001) - Lacan e a família. In: *Verbo de Minas - Lacan revisitado e outros textos* - Revista de Cultura. Vol. 3 n.6. Juiz de Fora: Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora.

resumo

Nas separações e divórcios, pais e mães permanecem assujeitados às leis jurídicas que determinam esquemas de visitação entre pais e filhos. Muitos pais se ressentem do lugar de não-guardiões, indo à procura de outras posições junto aos filhos. As crianças totalmente dependentes dos seus pais e de sentenças jurídicas, que determinam quando e como terão acesso ao genitor (a) visitante, acabam muitas vezes fazendo suas escolhas e expressando seus desejos por meio de sintomas.

palavras-chave

Separação - divórcio - litígio- escolha - desejo – sintoma

abstract

In the separations and divorces, mothers and fathers stay under judicial control that establishes schemes of visitation between parents and children. Several fathers are resentful of their position when they have not custody of the children, searching other positions to be closer them. The children depend totally upon parents and judicial sentences that determine when and how the visitor could have access to them, expressing their desires through symptoms.

key words

Separation - divorce - litigation - choice - desire – symptom

recebido

18/12/2007

aprovado

03/03/2008